



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIII • Edição 908 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 24 de novembro de 2021

www.capaobonito.sp.gov.br

SP anuncia a flexibilização do uso de máscaras ao ar livre a partir de 11 de dezembro

Medida considera a vacinação e melhora no cenário epidemiológico; uso segue obrigatório em ambientes fechados e no transporte público

USO DE MÁSCARAS – O Governador João Doria anunciou, nesta quarta-feira (24), a flexibilização do uso de máscaras no estado de São Paulo em áreas abertas. A medida, que começa a valer a partir do dia 11 de dezembro, está amparada em orientação do Comitê Científico do Estado e em dados positivos de avanço da vacinação e do cenário epidemiológico. O uso das máscaras continua obrigatório em ambientes fechados e no transporte público.



“Ao ultrapassar os 75% da população totalmente imunizada, o Governo de SP vai retirar a obrigatoriedade do uso de máscaras ao ar livre a partir do dia 11 de dezembro”, destacou Doria. “Tomamos esta medida baseados em evidências científicas, que demonstram queda superior a 90% de internações em relação ao pico da pandemia, e a aceleração da vacinação no Estado que mais vacina no Brasil”, completou.

O novo decreto que tratará da flexibilização do uso de máscaras deve ser editado e publicado no Diário Oficial do Estado nas próximas semanas. “Nas áreas internas e nas áreas de transporte público, inclusive nas estações, mesmo que a céu aberto, o uso de máscara continuará sendo obrigatório”, pontuou o Governador.

O Estado de São Paulo tem hoje

74,5% da população com esquema vacinal completo e deve ultrapassar, já nesta semana, a marca de 75%. São mais de 34,4 milhões de pessoas acima de 12 anos completamente imunizadas, ou seja, com duas doses do imunizante do Butantan/Coronavac, da Fiocruz/Astrazeneca/Oxford e Pfizer/BioNTech, além da dose única da Janssen. Se considerada apenas a população adulta, SP tem hoje cerca de 93% das pessoas vacinadas.

Um ponto analisado pelos especialistas para a tomada de decisão foi o impacto de 100% da capacidade de público em eventos culturais, esportivos e de lazer que está vigente em SP desde o dia 1º de novembro. As análises não identificaram aumen-

to no cenário epidemiológico nos últimos 20 dias, demonstrando que a vacinação e as medidas de proteção mantiveram o controle da pandemia.

“Devemos dar nos próximos dias um importante passo com relação a flexibilização do uso de máscaras, mas precisamos manter importantes cuidados e ter cautela, como a higienização das mãos e o uso da proteção facial em ambientes fechados e no transporte público. Além disso, é fundamental que quem ainda não tomou a segunda dose da vacina, retorne aos postos de saúde para se imunizar e termos assim uma população mais protegida”, destacou o Secretário de Estado da Saúde, Jean Gorinchteyn.

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 – PROCESSO Nº 10363/2021 -

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **Contratação de empresa especializada para filmagem, edição, produção de filmes e transmissão, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 07 de Dezembro de 2021, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 22 de Novembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROCESSO Nº 11668/2021 -

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia em veículos leves e pesados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 10 de Dezembro de 2021, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 22 de Novembro de 2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 – PROCESSO Nº 10275/2021: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **Contratação de empresa especializada para Construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro dos Tomés, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 09 de Dezembro de 2021, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 22 de Novembro de 2021.

Os Editais na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Editais.

Dr. Júlio Fernando Dias Galvão
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2021

Objeto: Aquisição de camisetas para utilização da equipe de Transporte Escolar.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2021** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº

8.666/93, à empresa **GESIVALDO LEONEL ROMUALDO 39871731817**, inscrita no CNPJ nº: 38.131.417/0001-66, no valor total de **R\$ 6.146,00 (seis mil e cento e quarenta e seis reais)**.

Capão Bonito, 23/11/2021.

Ana Luíza Marques Souto Dias

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ERRATA

ONDE SE LÊ:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2021.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras em polipropileno, visando melhor atendimento as crianças que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2021** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **MISAEEL SANTANA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº: 17.272.597/0001-26, no valor total de **R\$ 8.240,86 (oito mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**.

Capão Bonito, 17/11/2021.

Jaderson Nogueira Braga

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

LEIA-SE:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2021.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras em polipropileno, visando melhor atendimento as crianças que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2021** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **MISAEEL SANTANA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº: 17.272.597/0001-26, no valor total de **R\$ 15.319,36 (quinze mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)**.

Capão Bonito, 17/11/2021

Jaderson Nogueira Braga

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luíza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luíza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

ONDE SE LÊ:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

Objeto: Aquisição de kits de livros para utilização na Rede Municipal de Ensino.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**, confeccionada de acordo com o Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, à empresa **CIO DA TERRA – LIVRARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 06.267.698/0001-92, no valor total de **R\$ 322.725,00 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.

Capão Bonito, 11/11/2021.

Ana Luíza Marques Souto Dias

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

LEIA-SE:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

Objeto: Aquisição de kits de livros para utilização na Rede Municipal de Ensino.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**, confeccionada de acordo com o Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, à empresa **EDITORA IRACEMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 62.328.984/0001-91, no valor total de **R\$ 322.725,00 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.

Capão Bonito, 11/11/2021.

Ana Luíza Marques Souto Dias

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 153/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2021**

CONTRATADO: MAX FERNANDO HENRIQUE PEREIRA 41885913826

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **Serviços de reparo de Calhas e revisão nos telhados da E. M. Akiko Ikeda**, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 04/11/2021.

CONTRATO Nº 155/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**

CONTRATADO: LOTHUS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de **Serviços Técnicos continuados de fornecimento da licença de uso de Software de GED (gerenciamento eletrônico de documentos)** com suporte técnico mensal e digitalização, organização, implantação e conversão dos documentos, atendendo as necessidades da Prefeitura de Capão Bonito, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 207.999,99 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

ASSINATURA: 05/11/2021.

CONTRATO Nº 161/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2021**

CONTRATADO: MAX FERNANDO HENRIQUE PEREIRA 41885913826

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **Serviço de Serralheria para confecção de Enfeites Natalinos**, que serão utilizados nas festividades de Natal no Município para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

ASSINATURA: 12/11/2021.

CONTRATO Nº 162/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2021**

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS RAMOS JUNIOR – MINIMERCADO – ME

OBJETO: Contratação de empresa para Transporte de pedra brita para uso na manutenção de estradas rurais, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 18/11/2021.

CONTRATO Nº 166/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2021**

CONTRATADO: CLAUDIO HILÁRIO DE OLIVEIRA 14835046897

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Elétricos na iluminação das decorações das festividades de Natal, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ASSINATURA: 22/11/2021.

ATA Nº: 051/2021

VIGÊNCIA: 22/10/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2021

PROCESSO Nº: 5060/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Materiais de Limpeza, Pó de Café, Açúcar e Chá, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

AÇOUGUE E MINI MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA, CNPJ: 52.549.029/0001-52 / **R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).**

VIDA E SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E ODONTO LTDA, CNPJ: 40.611.796/0001-33 / **R\$ 31.995,65 (trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

ATA Nº: 058/2021

VIGÊNCIA: 16/11/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2021

PROCESSO Nº: 7094/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de produtos da Área de Informática, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.102.847/0001-47/ **R\$ 32.316,00 (trinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais).**

WHITE EAGLE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME, CNPJ: 32.901.484/0001-36 / **R\$ 31.345,00 (trinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).**

CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ:

11.268.379/0001-31 / R\$ 145.260,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais).

G. CAVALCANTE SCARMEL INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 17.598.580/0001-63 / R\$ 70.110,00 (setenta mil e cento e dez reais).

SANDRO JOSÉ DE PAIVA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 03.998.017/0001-78 / R\$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta reais).

AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – ME, CNPJ: 21.423.772/0001-06 / R\$ 18.725,00 (dezoito mil e setecentos e vinte e cinco reais).

COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.644.278/0001-55 / R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2021 – PROCESSO Nº 9693/2021

A Prefeitura do Município de Capão Bonito vem através deste informar que a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a Aquisição de camisas personalizadas para utilização da equipe de transporte escolar, **REVOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2021**, conforme processo administrativo nº 9698/2021, que compreende o valor global de **R\$ 6.302,00 (seis mil, trezentos e dois reais)**.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -



**CENTRAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL**

AGORA FICOU MAIS FACIL!
FAÇA A INSCRIÇÃO DE SUA CRIANÇA
DE 4 MESES A 5 ANOS
PARA A CRECHE E PRÉ ESCOLA, SEM SAIR DE CASA!

1º PASSO:
ACESSE O SITE
www.capaobonito.sp.gov.br

2º PASSO:
CLIQUE EM "CENTRAL DE VAGAS"

3º PASSO:
CLIQUE EM "CRIAR UMA CONTA"

**E CADASTRE-SE
SEM PRECISAR IR ATÉ
A ESCOLA!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Capão Bonito



**CENTRAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL**

AGORA FICOU MAIS FACIL!
FAÇA A INSCRIÇÃO DE SUA CRIANÇA
DE 4 MESES A 5 ANOS
PARA A CRECHE E PRÉ ESCOLA
SEM SAIR DE CASA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Capão Bonito



NOVEMBRO AZUL

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

SECRETARIA DA
SAÚDE



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Exercício: 2021

Página: 1/2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	141.000.000,00	141.000.000,00	29.101.955,52	20,64	147.076.950,11	104,31	-6.076.950,11
2	RECEITAS CORRENTES	139.218.000,00	139.218.000,00	28.237.498,70	20,28	144.486.393,29	103,78	-5.268.393,29
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	19.548.000,00	19.548.000,00	3.127.492,67	16,00	21.769.716,76	111,37	-2.221.716,76
4	Impostos	15.966.000,00	15.966.000,00	2.730.222,02	17,10	19.224.468,43	120,41	-3.258.468,43
5	Taxas	3.565.000,00	3.565.000,00	396.501,99	11,12	2.540.739,93	71,27	1.024.260,07
6	Contribuição de Melhoria	17.000,00	17.000,00	768,66	4,52	4.508,40	26,52	12.491,60
7	CONTRIBUIÇÕES	2.246.000,00	2.246.000,00	317.117,14	14,12	1.679.982,24	74,80	566.017,76
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.246.000,00	2.246.000,00	317.117,14	14,12	1.679.982,24	74,80	566.017,76
12	RECEITA PATRIMONIAL	281.000,00	281.000,00	314.226,00	111,82	633.403,98	225,41	-352.403,98
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	152.000,00	152.000,00	14.775,34	9,72	51.011,89	33,56	100.988,11
14	Valores Mobiliários	129.000,00	129.000,00	299.450,66	232,13	582.392,09	451,47	-453.392,09
22	RECEITA DE SERVIÇOS	74.000,00	74.000,00	15.982,07	21,60	102.903,29	139,06	-28.903,29
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.280,00	6,40	18.720,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	-362,63	0,00	7.062,01	0,00	-7.062,01
27	Outros Serviços	54.000,00	54.000,00	16.344,70	30,27	94.561,28	175,11	-40.561,28
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.044.200,00	116.044.200,00	24.236.604,88	20,89	119.047.355,48	102,59	-3.003.155,48
29	Transferências da União e de suas Entidades	47.150.200,00	47.150.200,00	10.999.589,44	23,33	47.428.413,16	100,59	-278.213,16
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.894.000,00	34.894.000,00	6.718.343,44	19,25	37.142.408,34	106,44	-2.248.408,34
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	14.620,00	0,00	-14.620,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	34.000.000,00	34.000.000,00	6.518.672,00	19,17	34.461.913,98	101,36	-461.913,98
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.024.800,00	1.024.800,00	226.075,94	22,06	1.253.031,54	122,27	-228.231,54
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	423.800,00	423.800,00	127.435,74	30,07	230.339,68	54,35	193.460,32
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	98.000,00	98.000,00	46.591,64	47,54	873.646,23	891,48	-775.646,23
41	Demais Receitas Correntes	503.000,00	503.000,00	52.048,56	10,35	149.045,63	29,63	353.954,37
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.782.000,00	1.782.000,00	864.456,82	48,51	2.590.556,82	145,37	-808.556,82
46	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	16.673,82	8,34	571.123,82	285,56	-371.123,82
47	Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	16.673,82	8,34	571.123,82	285,56	-371.123,82
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.582.000,00	1.582.000,00	847.783,00	53,59	2.019.433,00	127,65	-437.433,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	1.582.000,00	1.582.000,00	847.783,00	53,59	1.079.433,00	68,23	502.567,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00	-940.000,00
65	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	141.000.000,00	141.000.000,00	29.101.955,52	20,64	147.076.950,11	104,31	-6.076.950,11
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	141.000.000,00	141.000.000,00	29.101.955,52	20,64	147.076.950,11	104,31	-6.076.950,11



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Exercício: 2021

Página: 2/2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
75	DÉFICIT (VI)¹					0,00		
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	141.000.000,00	141.000.000,00	29.101.955,52	20,64	147.076.950,11	104,31	-6.076.950,11
77	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.878.042,54			5.878.042,54		
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.878.042,54			5.878.042,54		

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
1	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	141.000.000,00	171.805.542,54	28.284.260,77	123.795.540,58	48.010.001,96	27.335.529,60	108.795.115,16	63.010.427,38	100.790.527,72	
2	DESPESAS CORRENTE	128.360.278,31	143.586.035,11	21.694.965,36	112.025.908,78	31.560.126,33	23.817.019,91	102.208.627,67	41.377.407,44	94.617.459,49	
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.854.800,00	80.120.300,00	13.764.249,14	63.003.236,62	17.117.063,38	13.748.420,71	62.966.677,66	17.153.622,34	57.038.632,28	
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.501.478,31	63.461.735,11	7.930.716,22	49.022.672,16	14.439.062,95	10.068.599,20	39.241.950,01	24.219.785,10	37.578.827,21	
6	DESPESAS DE CAPITAL	11.246.030,65	26.825.816,39	6.589.295,41	11.769.631,80	15.056.184,59	3.518.509,69	6.586.487,49	20.239.328,90	6.173.068,23	
7	INVESTIMENTOS	9.797.030,65	25.376.816,39	6.363.409,41	10.683.976,91	14.692.839,48	3.292.623,69	5.500.832,60	19.875.983,79	5.087.413,34	
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.449.000,00	1.449.000,00	225.886,00	1.085.654,89	363.345,11	225.886,00	1.085.654,89	363.345,11	1.085.654,89	
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.393.691,04	1.393.691,04			1.393.691,04			1.393.691,04		
11	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	141.000.000,00	171.805.542,54	28.284.260,77	123.795.540,58	48.010.001,96	27.335.529,60	108.795.115,16	63.010.427,38	100.790.527,72	
13	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	141.000.000,00	171.805.542,54	28.284.260,77	123.795.540,58	48.010.001,96	27.335.529,60	108.795.115,16	63.010.427,38	100.790.527,72	
21	SUPERÁVIT (XIII)				23.281.409,53			38.281.834,95		46.286.422,39	
22	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	141.000.000,00	171.805.542,54	28.284.260,77	147.076.950,11		27.335.529,60	147.076.950,11		147.076.950,11	
23	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: Sistema PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 09/11/2021, às 13:57:51

1. O Déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

CAPAO BONITO, 9 de Novembro de 2021.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
 Prefeito Municipal
 072.113.748-29

NILSON TADEU DA SILVA
 Controle Interno
 278.221.638-41

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

Exercício: 2021

Página: 1/2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.000.000,00	171.805.542,54	28.284.260,77	123.795.540,58	100,00	48.010.001,96	27.335.529,60	108.795.115,16	100,00	63.010.427,38
2	01	Legislativa	4.430.000,00	4.030.000,00	387.120,01	2.600.725,36	2,10	1.429.274,64	471.618,48	2.411.195,18	2,22	1.618.804,82
3	01.031	Ação Legislativa	4.430.000,00	4.030.000,00	387.120,01	2.600.725,36	2,10	1.429.274,64	471.618,48	2.411.195,18	2,22	1.618.804,82
17	04	Administração	12.623.034,35	13.619.134,35	2.000.978,79	10.095.347,76	8,15	3.523.786,59	2.196.770,10	9.480.741,35	8,71	4.138.393,00
18	04.121	Planejamento e Orçamento	1.655.000,00	1.505.200,00	245.813,30	1.117.888,03	0,90	387.311,97	227.949,60	1.057.195,55	0,97	448.004,45
19	04.122	FU04 - Administração Geral	8.121.034,35	9.230.934,35	1.466.552,52	6.674.893,69	5,39	2.556.040,66	1.512.246,46	6.427.573,73	5,91	2.803.360,62
20	04.123	Administração Financeira	2.759.000,00	2.771.000,00	278.148,56	2.227.861,16	1,80	543.138,84	446.109,63	1.921.267,19	1,77	849.732,81
21	04.124	Controle Interno	88.000,00	112.000,00	10.464,41	74.704,88	0,06	37.295,12	10.464,41	74.704,88	0,07	37.295,12
36	06	Segurança Pública	50.000,00	50.000,00	1.861,76	37.699,20	0,03	12.300,80	1.861,76	37.699,20	0,03	12.300,80
37	06.181	Policamento	50.000,00	50.000,00	1.861,76	37.699,20	0,03	12.300,80	1.861,76	37.699,20	0,03	12.300,80
47	08	Assistência Social	5.732.147,68	6.745.547,68	827.272,46	4.701.966,07	3,80	2.043.581,61	954.692,24	4.256.848,92	3,91	2.488.698,76
48	08.241	Assistência ao Idoso	327.959,46	321.919,46	3.484,06	221.496,61	0,18	100.422,85	20.657,14	186.411,90	0,17	135.507,56
49	08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	209.824,12	215.224,12	0,00	162.413,14	0,13	52.810,98	10.238,44	118.584,70	0,11	96.639,42
50	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.679.633,40	2.099.233,40	156.228,22	1.401.344,38	1,13	697.889,02	270.522,07	1.173.108,09	1,08	926.125,31
51	08.244	Assistência Comunitária	3.514.730,70	4.109.170,70	667.560,18	2.916.711,94	2,36	1.192.458,76	653.274,59	2.778.744,23	2,55	1.330.426,47
61	10	Saúde	37.456.568,73	49.533.568,73	6.400.524,39	40.374.017,73	32,61	9.159.551,00	7.951.927,52	35.003.725,64	32,17	14.529.843,09
62	10.301	Atenção Básica	17.002.568,73	21.277.300,00	2.660.765,57	16.233.248,25	13,11	5.044.051,75	2.843.076,57	14.354.789,35	13,19	6.922.510,65
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.715.000,00	17.295.068,73	1.430.615,34	15.023.839,22	12,14	2.271.229,51	2.868.163,18	11.797.832,17	10,84	5.497.236,56
65	10.304	Vigilância Sanitária	454.000,00	555.500,00	64.571,12	307.147,78	0,25	248.352,22	61.032,08	303.608,74	0,28	251.891,26
66	10.305	Vigilância Epidemiológica	953.000,00	984.700,00	129.974,82	705.867,83	0,57	278.832,17	125.523,80	692.192,51	0,64	292.507,49
67	10.306	Alimentação e Nutrição	37.000,00	84.000,00	23.697,00	78.431,16	0,06	5.568,84	17.779,20	60.009,36	0,06	23.990,64
68	10.122	FU10 - Administração Geral	2.295.000,00	9.337.000,00	2.090.900,54	8.025.483,49	6,48	1.311.516,51	2.036.352,69	7.795.293,51	7,17	1.541.706,49
77	12	Educação	54.872.700,00	65.433.742,54	12.792.667,92	43.452.534,61	35,10	21.981.207,93	11.740.089,45	39.553.203,39	36,36	25.880.539,15
78	12.361	Ensino Fundamental	33.682.200,00	42.277.242,54	9.195.503,59	28.794.891,42	23,26	13.482.351,12	7.931.135,55	25.524.217,69	23,46	16.753.024,85
79	12.362	Ensino Médio	558.000,00	388.000,00	0,00	261.931,00	0,21	126.069,00	27.896,28	131.449,08	0,12	256.550,92
80	12.363	Ensino Profissional	67.000,00	67.000,00	0,00	26.000,00	0,02	41.000,00	0,00	6.000,00	0,01	61.000,00
81	12.364	Ensino Superior	370.000,00	370.000,00	18.040,00	51.980,00	0,04	318.020,00	18.040,00	23.980,00	0,02	346.020,00
82	12.365	Educação Infantil	14.798.000,00	16.864.000,00	2.712.858,59	10.669.456,17	8,62	6.194.543,83	2.713.518,08	10.296.113,17	9,46	6.567.886,83
83	12.366	Educação de Jovens e Adultos	212.000,00	202.000,00	15.106,12	105.454,77	0,09	96.545,23	15.106,12	105.454,77	0,10	96.545,23
86	12.122	FU12 - Administração Geral	894.500,00	974.500,00	70.131,94	602.100,04	0,49	372.399,96	59.544,36	576.251,55	0,53	398.248,45
87	12.999	FU12 - Demais Subfunções	4.291.000,00	4.291.000,00	781.027,68	2.940.721,21	2,38	1.350.278,79	974.849,06	2.889.737,13	2,66	1.401.262,87
88	13	Cultura	793.896,50	606.896,50	107.834,59	264.296,83	0,21	342.599,67	67.335,77	204.461,49	0,19	402.435,01
90	13.392	Difusão Cultural	793.896,50	606.896,50	107.834,59	264.296,83	0,21	342.599,67	67.335,77	204.461,49	0,19	402.435,01
99	15	Urbanismo	10.111.600,00	12.336.000,00	1.238.354,91	9.157.788,99	7,40	3.178.211,01	1.762.451,11	7.276.749,53	6,69	5.059.250,47
101	15.452	Serviços Urbanos	10.111.600,00	12.336.000,00	1.238.354,91	9.157.788,99	7,40	3.178.211,01	1.762.451,11	7.276.749,53	6,69	5.059.250,47
105	16	Habitação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

Exercício: 2021

Página: 2/2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
107	16.482	Habitação Urbana	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
115	18	Gestão Ambiental	273.000,00	289.000,00	48.239,51	227.400,90	0,18	61.599,10	48.573,42	227.355,71	0,21	61.644,29
116	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	4.000,00	590,00	2.088,00	0,00	1.912,00	590,00	2.088,00	0,00	1.912,00
117	18.542	Controle Ambiental	269.000,00	285.000,00	47.649,51	225.312,90	0,18	59.687,10	47.983,42	225.267,71	0,21	59.732,29
129	20	Agricultura	3.177.896,50	3.393.496,50	478.223,81	2.528.822,40	2,04	864.674,10	463.647,27	2.389.188,20	2,20	1.004.308,30
131	20.606	Extensão Rural	1.021.896,50	1.175.896,50	151.666,80	803.994,87	0,65	371.901,63	134.852,81	665.740,59	0,61	510.155,91
135	20.122	FU20 - Administração Geral	2.156.000,00	2.217.600,00	326.557,01	1.724.827,53	1,39	492.772,47	328.794,46	1.723.447,61	1,58	494.152,39
150	23	Comércio e Serviços	103.000,00	103.000,00	6.489,02	28.131,63	0,02	74.868,37	6.489,02	28.131,63	0,03	74.868,37
155	23.695	Turismo	103.000,00	103.000,00	6.489,02	28.131,63	0,02	74.868,37	6.489,02	28.131,63	0,03	74.868,37
170	26	Transporte	2.470.365,20	6.029.365,20	2.723.674,39	3.902.496,97	3,15	2.126.868,23	392.583,10	1.526.974,16	1,40	4.502.391,04
172	26.782	Transporte Rodoviário	2.470.365,20	6.029.365,20	2.723.674,39	3.902.496,97	3,15	2.126.868,23	392.583,10	1.526.974,16	1,40	4.502.391,04
178	27	Desporto e Lazer	472.000,00	322.000,00	9.438,85	103.925,19	0,08	218.074,81	15.910,00	78.453,82	0,07	243.546,18
180	27.812	Desporto Comunitário	472.000,00	322.000,00	9.438,85	103.925,19	0,08	218.074,81	15.910,00	78.453,82	0,07	243.546,18
184	28	Encargos Especiais	6.865.100,00	7.745.100,00	1.261.580,36	6.320.386,94	5,11	1.424.713,06	1.261.580,36	6.320.386,94	5,81	1.424.713,06
187	28.843	Serviço da Dívida Interna	1.453.000,00	1.453.000,00	225.886,00	1.085.654,89	0,88	367.345,11	225.886,00	1.085.654,89	1,00	367.345,11
190	28.846	Outros Encargos Especiais	5.412.100,00	6.292.100,00	1.035.694,36	5.234.732,05	4,23	1.057.367,95	1.035.694,36	5.234.732,05	4,81	1.057.367,95
193	99	Reserva de Contingência	1.393.691,04	1.393.691,04				1.393.691,04				1.393.691,04
194		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195		TOTAL (III) = (I + II)	141.000.000,00	171.805.542,54	28.284.260,77	123.795.540,58	100,00	48.010.001,96	27.335.529,60	108.795.115,16	100,00	63.010.427,38

CAPÃO BONITO, 9 de Novembro de 2021.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
 Prefeito Municipal
 072.113.748,29

NILSON TADEU DA SILVA
 Controle Interno
 278.221.638



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Exercício: 2021

Página: 1/2

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		1 Nov/2020	2 Dez/2020	3 Jan/2021	4 Fev/2021	5 Mar/2021	6 Abr/2021	7 Mai/2021
1	RECEITAS CORRENTES(I)	11.554.868,28	16.829.525,42	17.856.382,24	14.819.945,16	18.088.877,03	13.937.265,89	14.854.932,51
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.072.995,92	1.710.340,65	533.998,39	5.423.224,65	2.883.028,80	1.441.067,46	2.401.088,26
3	IPPU	227.547,87	173.791,39	79.114,54	112.754,58	1.111.013,39	584.229,37	981.050,65
4	ISS	354.379,09	716.887,94	260.705,13	513.461,38	753.036,59	357.601,91	607.472,49
5	ITBI	196.282,58	221.083,69	66.576,12	4.618.251,12	228.573,69	51.701,62	198.074,13
6	IRRF	157.787,03	484.936,19	65.719,82	90.963,89	158.900,30	173.764,95	118.645,45
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.999,35	113.641,44	61.882,78	87.793,68	631.504,83	273.769,61	495.845,54
8	Contribuições	158.145,55	72.501,36	164.086,03	156.886,20	177.112,39	171.179,57	196.662,05
9	Receita Patrimonial	8.695,87	2.475,67	6.374,30	10.737,13	17.339,08	17.759,15	36.155,80
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	3.235,49	4.718,66	3.580,00	3.359,43	3.701,15	15.830,62	29.596,19
11	Outras Receitas Patrimoniais	5.460,38	-2.242,99	2.794,30	7.377,70	13.637,93	1.928,53	6.559,61
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	3.287,40	3.299,15	3.279,24	5.948,06	5.103,32	4.320,58	20.121,37
15	Transferências Correntes	10.242.022,51	14.808.523,52	12.945.578,54	12.840.815,71	14.974.462,45	12.259.201,77	12.163.430,05
16	Cota-Parte do FPM	4.398.601,46	4.007.727,81	2.918.729,50	3.825.714,35	2.564.295,95	2.680.777,09	3.221.924,95
17	Cota-Parte do ICMS	2.860.435,44	4.104.871,15	3.176.243,80	2.078.136,64	4.803.714,17	2.726.592,87	3.113.091,15
18	Cota-Parte do IPVA	210.122,32	259.638,00	2.332.969,92	838.891,80	625.482,98	303.118,98	260.921,53
19	Cota-Parte do ITR	64.768,83	69.200,09	53.264,56	215.223,03	4.488,07	10.564,31	1.426,98
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	178.679,78	29.246,98	14.623,49	14.623,49	14.623,49
21	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	26.136,04	32.934,44	28.479,34	23.576,99	24.919,40	28.238,64	24.505,11
22	Transferências do FUNDEB	2.710.808,07	3.806.013,70	2.597.576,27	4.200.171,28	4.751.561,70	2.673.076,26	3.181.607,53
23	Outras Transferências Correntes	-28.849,65	2.528.138,33	1.659.635,37	1.629.854,64	2.185.376,69	3.822.210,13	2.345.329,31
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.721,03	232.385,07	4.203.065,74	-3.617.666,59	31.830,99	43.737,36	37.474,98
25	DEDUÇÕES (II)	1.264.174,38	1.456.747,34	1.737.670,51	1.402.161,05	1.607.413,98	1.152.791,25	1.324.128,93
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.264.174,38	1.456.747,34	1.737.670,51	1.402.161,05	1.607.413,98	1.152.791,25	1.324.128,93
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.290.693,90	15.372.778,08	16.118.711,73	13.417.784,11	16.481.463,05	12.784.474,64	13.530.803,58
30	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	10.290.693,90	15.372.778,08	16.118.711,73	13.417.784,11	16.481.463,05	12.784.474,64	13.530.803,58
32	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art.166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	10.290.693,90	15.372.778,08	16.118.711,73	13.417.784,11	16.481.463,05	12.784.474,64	13.530.803,58



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Exercício: 2021

Página: 2/2

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						PREVISÃO ATUALIZADA 2021
		8 Jun/2021	9 Jul/2021	10 Ago/2021	11 Set/2021	12 Out/2021	TOTAL (Últ. 12 Meses)	
34	RECEITAS CORRENTES(I)	15.438.612,79	16.087.854,95	16.371.939,63	14.551.649,25	16.557.653,40	186.949.506,55	153.430.000,00
35	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.967.010,33	2.241.776,48	1.751.029,72	1.724.510,06	1.402.982,61	24.553.053,33	19.548.000,00
36	IPPU	226.835,85	384.317,24	412.506,37	282.185,59	327.332,22	4.902.679,06	5.415.000,00
37	ISS	666.320,24	630.627,03	609.356,18	644.259,87	566.273,88	6.680.381,73	6.653.000,00
38	ITBI	804.871,24	844.983,72	332.480,61	434.510,78	141.521,43	8.138.910,73	1.876.000,00
39	IRRF	129.980,08	166.447,45	153.909,28	167.767,44	166.370,81	2.035.192,69	2.014.000,00
40	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.002,92	215.401,04	242.777,28	195.786,38	201.484,27	2.795.889,12	3.590.000,00
41	Contribuições	159.057,58	168.570,51	169.310,77	150.003,67	167.113,47	1.910.629,15	2.246.000,00
42	Receita Patrimonial	53.075,70	76.507,96	101.228,86	145.807,65	168.418,35	644.575,52	281.000,00
43	Rendimentos de Aplicação Financeira	52.655,35	74.782,68	99.436,01	140.064,18	159.386,48	590.346,24	124.000,00
44	Outras Receitas Patrimoniais	420,35	1.725,28	1.792,85	5.743,47	9.031,87	54.229,28	157.000,00
45	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita de Serviços	12.220,27	19.790,40	16.137,98	7.303,19	8.678,88	109.489,84	74.000,00
48	Transferências Correntes	13.214.585,50	13.464.088,25	14.155.503,94	12.449.037,23	14.659.371,60	158.176.621,07	130.256.200,00
49	Cota-Parte do FPM	2.786.464,80	3.807.373,63	3.044.116,69	2.390.658,71	2.663.991,58	38.310.376,52	31.070.000,00
50	Cota-Parte do ICMS	3.552.108,43	3.424.406,70	4.153.651,42	3.231.834,45	3.670.479,48	40.895.565,70	32.000.000,00
51	Cota-Parte do IPVA	235.436,51	230.907,88	224.680,13	222.565,74	137.193,44	5.881.929,23	7.600.000,00
52	Cota-Parte do ITR	3.379,59	1.289,01	5.195,44	66.838,30	1.918.250,18	2.413.888,39	2.600.000,00
53	Transferências da LC 87/1996	-251.797,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
54	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	25.563,59	27.684,20	22.090,90	27.917,05	29.291,08	321.336,78	220.000,00
55	Transferências do FUNDEB	3.410.790,22	3.218.314,20	3.910.144,52	3.065.756,38	3.452.915,62	40.978.735,75	34.000.000,00
56	Outras Transferências Correntes	3.452.639,59	2.754.112,63	2.795.624,84	3.443.466,60	2.787.250,22	29.374.788,70	22.626.200,00
57	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.663,41	117.121,35	178.728,36	74.987,45	151.088,49	1.555.137,64	1.024.800,00
58	DEDUÇÕES (II)	1.269.969,98	1.222.832,68	1.489.947,23	1.187.962,57	1.683.841,38	16.799.641,28	14.212.000,00
59	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.269.969,98	1.222.832,68	1.489.947,23	1.187.962,57	1.683.841,38	16.799.641,28	14.212.000,00
62	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.168.642,81	14.865.022,27	14.881.992,40	13.363.686,68	14.873.812,02	170.149.865,27	139.218.000,00
63	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00	0,00
64	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	14.168.642,81	14.865.022,27	14.881.992,40	13.363.686,68	13.943.812,02	169.219.865,27	139.218.000,00
65	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art.166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	14.168.642,81	14.865.022,27	14.881.992,40	13.363.686,68	13.943.812,02	169.219.865,27	139.218.000,00

CAPAO BONITO, 9 de Novembro de 2021.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
 Prefeito Municipal
 072.113.748-29

NILSON TADEU DA SILVA
 Controle Interno
 278.221.638-41

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Exercício: 2021

Página: 1/3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2021
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II) ¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I+III - II)	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2021	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2021	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2021	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2021
1	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

CAMPO	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	VALOR	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	VALOR	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
1	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
2	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
3	Outros Aportes para O RPPS	0,00
4	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Out/2021	31/Dez/2020
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Exercício: 2021

Página: 2/3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Out/2021	31/Dez/2020
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
3	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre 2021
1	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
17	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
18	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
19	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
20	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
21	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
22	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2021	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2021	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2021	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2021
1	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
1	Recursos para Cobertura Insuficiências Financeiras	0,00
2	Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
CAMPO	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre 2021
1	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
2	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Exercício: 2021

Página: 3/3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

CAMPO	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2021	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2021	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2021	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2021
1	DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2021
1	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
2	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
3	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2021	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2021	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2021	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2021
1	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 09/11/2021, às 14:02:12

NOTA:

1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2- O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

OBS: A PREFEITURA NÃO POSSUI RPPS

CAPAO BONITO, 9 de Novembro de 2021.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
 Prefeito Municipal
 072.113.748-29

NILSON TADEU DA SILVA
 Controle Interno
 278.221.638-41

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Exercício: 2021

Página: 1/2

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA			
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	139.218.000,00	144.486.393,29
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.548.000,00	21.769.716,76
3	IPTU	5.415.000,00	4.501.339,80
4	ISS	6.653.000,00	5.609.114,70
5	ITBI	1.876.000,00	7.721.544,46
6	IRRF	2.014.000,00	1.392.469,47
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.590.000,00	2.545.248,33
8	Contribuições	2.246.000,00	1.679.982,24
9	Receita Patrimonial	281.000,00	633.403,98
10	Aplicações Financeiras (II)	124.000,00	582.392,09
11	Outras Receitas Patrimoniais	157.000,00	51.011,89
12	Transferências Correntes	116.044.200,00	119.047.355,48
13	Cota-Parte do FPM	25.370.000,00	24.198.737,56
14	Cota-Parte do ICMS	25.600.000,00	27.144.207,46
15	Cota-Parte do IPVA	6.080.000,00	4.333.247,77
16	Cota-Parte do ITR	2.080.000,00	1.823.935,67
17	Transferências da LC 87/1996	112.000,00	0,00
18	Transferências da LC nº 61/1989	176.000,00	209.813,02
19	Transferências do FUNDEB	34.000.000,00	34.461.913,98
20	Outras Transferências Correntes	22.626.200,00	26.875.500,02
21	Demais Receitas Correntes	1.098.800,00	1.355.934,83
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	1.098.800,00	1.355.934,83
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	139.094.000,00	143.904.001,20
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.782.000,00	2.590.556,82
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	200.000,00	571.123,82
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	200.000,00	571.123,82
32	Transferências de Capital	1.582.000,00	2.019.433,00
33	Convênios	862.000,00	940.000,00
34	Outras Transferências de Capital	720.000,00	1.079.433,00
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.782.000,00	2.590.556,82
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	140.876.000,00	146.494.558,02

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
1	DESPESAS CORRENTES (XIII)	143.586.035,11	112.025.908,78	102.208.627,67	94.617.459,49	1.116.091,54	3.125.526,11	3.118.596,73
2	Pessoal e Encargos Sociais	80.120.300,00	63.003.236,62	62.966.677,66	57.038.632,28	834.838,51	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	63.461.735,11	49.022.672,16	39.241.950,01	37.578.827,21	281.253,03	3.125.526,11	3.118.596,73
5	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	143.582.035,11	112.025.908,78	102.208.627,67	94.617.459,49	1.116.091,54	3.125.526,11	3.118.596,73
6	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.825.816,39	11.769.631,80	6.586.487,49	6.173.068,23	643.823,70	1.739.614,07	1.739.614,07
7	Investimentos	25.376.816,39	10.683.976,91	5.500.832,60	5.087.413,34	643.823,70	1.739.614,07	1.739.614,07
8	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Amortização da Dívida (XX)	1.449.000,00	1.085.654,89	1.085.654,89	1.085.654,89	0,00	0,00	0,00
14	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.376.816,39	10.683.976,91	5.500.832,60	5.087.413,34	643.823,70	1.739.614,07	1.739.614,07
15	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.393.691,04						



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS****SEÇÃO DE CONTABILIDADE**

Exercício: 2021

Página: 2/2

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
16	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	170.352.542,54	122.709.885,69	107.709.460,27	99.704.872,83	1.759.915,24	4.865.140,18	4.858.210,80

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	40.171.559,15

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.129.000,00

CAMPO	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
1	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	582.392,09
2	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	491.185,62

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	40.262.765,62

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.249.000,00

ABAIXO DA LINHA			
CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.857.611,46	29.021.444,87
2	DEDUÇÕES (XXIX)	22.461.044,65	63.629.218,39
3	Disponibilidade de Caixa	22.372.263,55	63.563.037,87
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	24.196.081,44	63.633.869,90
5	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.823.817,89	70.832,03
6	Demais Haveres Financeiros	88.781,10	66.180,52
7	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.396.566,81	-34.607.773,52

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	37.004.340,33

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
1	VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.752.985,86
2	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
3	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
4	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
5	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
6	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
7	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
8	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	35.251.354,47

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	35.160.148,00

CAMPO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.878.042,54
2	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
3	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.878.042,54
4	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 22/11/2021, às 09:07:58

NOTA: 1- Para fins de apuração do Resultado Primário, não deverão ser computadas as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - Versão 29.12.2017 - Pág. 218.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2021

Página: 1/3

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	RECEITA DE IMPOSTOS	15.958.000,00	19.224.468,43
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.415.000,00	4.501.339,80
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.876.000,00	7.721.544,46
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.653.000,00	5.609.114,70
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.014.000,00	1.392.469,47
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.490.000,00	71.788.661,04
2.1	Cota-Parte FPM	31.070.000,00	29.904.047,25
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.500.000,00	28.526.549,53
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.570.000,00	1.377.497,72
2.2	Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	33.930.259,11
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	220.000,00	262.266,30
2.4	Conta-Parte ITR	2.600.000,00	2.279.919,47
2.5	Cota-Parte IPVA	7.600.000,00	5.412.168,91
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3	TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	89.448.000,00	91.013.129,47
4	TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	14.212.000,00	14.078.719,56
5	VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	8.150.000,00	8.674.562,81

FUNDEB			
CAMPO	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.030.000,00	34.559.466,89
6.1	FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.030.000,00	34.559.466,89
6.1.1	Principal	34.000.000,00	34.461.913,98
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	97.552,91
6.2	FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1	Principal	0,00	0,00
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3	FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	19.788.000,00	20.383.194,42
CAMPO	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8	TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	392.042,54	
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	392.042,54	
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9	TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	34.951.509,43	

CAMPO	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
10	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.779.000,00	22.661.388,64	22.653.993,52	19.942.132,96	0,00
10.1	Educação Infantil	8.199.000,00	6.657.228,98	6.657.228,98	5.753.373,73	0,00
10.1.1	Creche	1.759.000,00	1.480.467,06	1.480.467,06	1.061.083,01	0,00
10.1.2	Pré-escola	6.440.000,00	5.176.761,92	5.176.761,92	4.692.290,72	0,00
10.2	Ensino Fundamental	19.580.000,00	16.004.159,66	15.996.764,54	14.188.759,23	0,00
11	OUTRAS DESPESAS	11.535.042,54	7.962.116,97	5.961.334,24	5.242.508,89	0,00
11.1	Educação Infantil	1.595.000,00	1.056.945,14	781.677,90	517.904,14	0,00
11.1.1	Creche	806.000,00	533.246,43	420.336,89	322.021,98	0,00
11.1.2	Pré-escola	789.000,00	523.698,71	361.341,01	195.882,16	0,00
11.2	Educação Fundamental	9.940.042,54	6.905.171,83	5.179.656,34	4.724.604,75	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+11)	39.314.042,54	30.623.505,61	28.615.327,76	25.184.641,85	0,00



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2021

Página: 2/3

**RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB							
CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (Sem Disp. de Caixa) (h)	
13	Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	22.661.388,64	22.653.993,52	19.942.132,96	0,00	0,00	
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.231.463,07	28.223.285,22	24.792.599,31	0,00	0,00	
15	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal (2)	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	PERCENTUAL APLICADO (l)		
19	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.191.626,82	22.661.388,64	22.661.388,64	65,57		
20	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) (3)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	PERCENTUAL NÃO APLICADO (p)		
22	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.455.946,69	4.328.003,82	0,00	0,00		
CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) (3)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUAD. QUE INTEGRAM O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23	Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	392.042,54	392.042,54	392.042,54	392.042,54	0,00	0,00
23.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	392.042,54	392.042,54	392.042,54	392.042,54	0,00	0,00
23.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
24	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.897.000,00	2.915.658,31	2.843.677,68	2.794.530,35	0,00
24.1	Creche	1.938.000,00	1.177.626,61	1.132.487,53	1.128.515,25	0,00
24.2	Pré-escola	3.959.000,00	1.738.031,70	1.711.190,15	1.666.015,10	0,00
25	ENSINO FUNDAMENTAL	10.122.500,00	4.378.199,75	4.060.887,39	3.968.208,85	0,00
26	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	16.019.500,00	7.293.858,06	6.904.565,07	6.762.739,20	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	35.519.892,83
28	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	20.383.194,42
29	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4 e 7)	0,00
31	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	15.136.698,41

CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	PERCENTUAL APLICADO (y)
33	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.753.282,37	15.136.698,41	16,63

CAMPO	R.P. INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES COM DISP. FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS E DO FUNDEB (8)	SALDO INICIAL (z)	R.P. LIQUIDADOS (aa)	R.P. PAGOS (ab)	R.P. CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	637.405,72	140.474,08	636.355,72	0,00	1.050,00
34.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	117.970,46	11.633,32	116.920,46	0,00	1.050,00
34.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	519.435,26	128.840,76	519.435,26	0,00	0,00
34.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2021

Página: 3/3

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.559.000,00	5.756.504,52
35.1	Salário-Educação	5.300.000,00	4.647.193,92
35.2	PDDE	9.000,00	8.640,00
35.3	PNAE	1.070.000,00	1.034.564,20
35.4	PNATE	180.000,00	66.106,40
35.5	Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.133.000,00	1.683.229,89
37	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	24.456,93
40	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35+36+37+38+39)	8.697.000,00	7.464.191,34

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
41	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.173.000,00	36.473,74	10.378,61	7.374,12	0,00
41.1	Creche	692.000,00	1.293,08	1.293,08	0,00	0,00
41.2	Pré-Escola	481.000,00	35.180,66	9.085,53	7.374,12	0,00
42	ENSINO FUNDAMENTAL	8.102.200,00	5.158.786,20	3.861.502,87	3.542.550,33	0,00
43	ENSINO MÉDIO	388.000,00	261.931,00	131.449,08	122.413,08	0,00
44	ENSINO SUPERIOR	370.000,00	51.980,00	23.980,00	23.540,00	0,00
45	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	67.000,00	26.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
46	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	10.100.200,00	5.535.170,94	4.033.310,56	3.701.877,53	0,00

CAMPO	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
47	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12+26+46)	65.433.742,54	43.452.534,61	39.553.203,39	35.649.258,58	0,00
47.1	Despesas Correntes	52.093.200,00	38.507.501,12	36.564.606,51	32.737.198,70	0,00
47.1.1	Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4	Outras Despesas Correntes	52.093.200,00	38.507.501,12	36.564.606,51	32.737.198,70	0,00
47.2	Despesas de Capital	13.340.542,54	4.945.033,49	2.988.596,88	2.912.059,88	0,00
47.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2	Outras Despesas de Capital	13.340.542,54	4.945.033,49	2.988.596,88	2.912.059,88	0,00

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.040.466,69	3.410.982,61
49	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	34.559.466,89	4.710.152,79
50	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)	25.704.077,11	1.981.602,98
51	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.895.856,47	6.139.532,42
52	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	35.220,70	18.596,31
53	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.931.077,17	6.158.128,73

FONTE: Sistema 4rtecnologia, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 09/11/2021 e Hora da Emissão 16:20:23

CAPÃO BONITO, 9 de Novembro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2021

Página: 1/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.958.000,00	15.958.000,00	19.224.468,43	120,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	2.979.848,03	85,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.872.000,00	1.872.000,00	7.717.492,54	412,26
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	5.472.599,93	84,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.010.000,00	2.010.000,00	1.392.469,47	69,28
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.000,00	52.000,00	53.257,24	102,42
Dívida Ativa dos Impostos	1.772.000,00	1.772.000,00	1.449.174,14	81,78
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	252.000,00	252.000,00	159.627,08	63,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.060.000,00	71.060.000,00	70.411.163,32	99,09
Cota-Parte FPM	28.500.000,00	28.500.000,00	28.526.549,53	100,09
Cota-Parte ITR	2.600.000,00	2.600.000,00	2.279.919,47	87,69
Cota-Parte IPVA	7.600.000,00	7.600.000,00	5.412.168,91	71,21
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	33.930.259,11	106,03
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	262.266,30	119,21
Compensações Financ. Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I+II)	87.018.000,00	87.018.000,00	89.635.631,75	103,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.879.500,00	11.879.500,00	16.470.494,78	138,65
Provenientes da União	11.496.500,00	11.496.500,00	13.379.643,20	116,38
Provenientes dos Estados	383.000,00	383.000,00	3.076.231,58	803,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	14.620,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.000,00	25.000,00	570.646,91	2.282,59
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.904.500,00	11.904.500,00	17.041.141,69	143,15

DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	36.113.361,93	47.398.568,73	39.385.635,54	83,09	34.341.233,21	72,45	5.044.402,33
Pessoal e Encargos Sociais	13.648.000,00	15.573.000,00	12.748.504,17	81,86	12.747.898,72	81,86	605,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.465.361,93	31.825.568,73	26.637.131,37	83,70	21.593.334,49	67,85	5.043.796,88
DESPESAS DE CAPITAL	1.343.206,80	2.135.000,00	988.382,19	46,29	662.492,43	31,03	325.889,76
Investimentos	1.343.206,80	2.135.000,00	988.382,19	46,29	662.492,43	31,03	325.889,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	37.456.568,73	49.533.568,73	40.374.017,73	81,51	35.003.725,64	70,67	5.370.292,09



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Exercício: 2021

Página: 2/3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.197.568,73	23.903.068,73	19.492.622,05	48,28	17.729.791,89	50,65	1.762.830,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.499.500,00	23.205.000,00	18.817.622,05	46,61	17.054.791,89	48,72	1.762.830,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	698.068,73	698.068,73	675.000,00	1,67	675.000,00	1,93	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	27.000,00	27.000,00	2.474,80	0,01	2.474,80	0,01	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.224.568,73	23.930.068,73	19.495.096,85	48,29	17.732.266,69	50,66	1.762.830,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	24.232.000,00	25.603.500,00	20.878.920,88	51,71	17.271.458,95	49,34	3.607.461,93

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

19,27

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) / 100]

3.826.114,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2020	2.019.292,99	5.793,87	1.967.708,64	45.790,48	5.793,87
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.019.292,99	5.793,87	1.967.708,64	45.790,48	5.793,87

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 - Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 - Não Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020 - Não Processado	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Exercício: 2021

Página: 3/3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x	
Atenção Básica	17.002.568,73	21.277.300,00	16.233.248,25	40,21	14.354.789,35	41,01	1.878.458,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.715.000,00	17.295.068,73	15.023.839,22	37,21	11.797.832,17	33,70	3.226.007,05
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	454.000,00	555.500,00	307.147,78	0,76	303.608,74	0,87	3.539,04
Vigilância Epidemiológica	953.000,00	984.700,00	705.867,83	1,75	692.192,51	1,98	13.675,32
Alimentação e Nutrição	37.000,00	84.000,00	78.431,16	0,19	60.009,36	0,17	18.421,80
Outras SubFunções	2.295.000,00	9.337.000,00	8.025.483,49	19,88	7.795.293,51	22,27	230.189,98
TOTAL	37.456.568,73	49.533.568,73	40.374.017,73	100,00	35.003.725,64	100,00	5.370.292,09

FONTE: Sistema 4rtecnologia, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 09/11/2021 e Hora da Emissão 13:54:38

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CAPAO BONITO, 9 de Novembro de 2021.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
072.113.748-29

NILSON TADEU DA SILVA
Controle Interno
278.221.638-41

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
Coordenadora Div. Contabilidade
CRC 1SP 247748/0-8



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Exercício: 2021

Página: 1/1

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2020 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2020 (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k=(f+g)-(i+j)	SALDO l=(e+k)
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	63.902,65	1.759.915,24	1.759.915,24	0,00	63.902,65	39.204,44	8.938.900,81	4.865.140,18	4.858.210,80	15.605,31	4.104.289,14	4.168.191,79
2	EXECUTIVO	63.902,65	1.759.782,13	1.759.782,13	0,00	63.902,65	25.256,27	8.921.980,81	4.848.220,18	4.841.290,80	15.605,31	4.090.340,97	4.154.243,62
3	PREFEITURA MUNICIPAL	63.902,65	1.759.782,13	1.759.782,13	0,00	63.902,65	25.256,27	8.921.980,81	4.848.220,18	4.841.290,80	15.605,31	4.090.340,97	4.154.243,62
4	LEGISLATIVO	0,00	133,11	133,11	0,00	0,00	13.948,17	16.920,00	16.920,00	16.920,00	0,00	13.948,17	13.948,17
5	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	133,11	133,11	0,00	0,00	13.948,17	16.920,00	16.920,00	16.920,00	0,00	13.948,17	13.948,17
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I+II)	63.902,65	1.759.915,24	1.759.915,24	0,00	63.902,65	39.204,44	8.938.900,81	4.865.140,18	4.858.210,80	15.605,31	4.104.289,14	4.168.191,79

FONTE: Sistema PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 22/11/2021, às 09:18:54

NOTA:

CAPAO BONITO, 22 de Novembro de 2021.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
072.113.748-29

NILSON TADEU DA SILVA
Controle Interno
278.221.638-41

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
Coordenadora Div. Contabilidade
CRC 1SP 247748/0-8



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

Exercício: 2021

Página: 1/2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1 RECEITAS		
2	Previsão Inicial	141.000.000,00
3	Previsão Atualizada	141.000.000,00
4	Receitas Realizadas	147.076.950,11
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.878.042,54
7 DESPESAS		
8	Dotação Inicial	141.000.000,00
10	Dotação Atualizada	171.805.542,54
11	Despesas Empenhadas	123.795.540,58
12	Despesas Liquidadas	108.795.115,16
13	Despesas Pagas	100.790.527,72
14	Superávit Orçamentário	38.281.834,95

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
1	Despesas Empenhadas	123.795.540,58
2	Despesas Liquidadas	108.795.115,16

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	170.149.865,27
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	169.219.865,27
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	169.219.865,27

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
1 Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
3	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
4	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
5	Resultado Previdenciário	0,00
6 Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
7	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
8	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
9	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
10	Resultado Previdenciário	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
1	Resultado Primário - Acima da Linha	1.129.000,00	40.171.559,15	3.558,15
2	Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.249.000,00	40.262.765,62	-3.223,60

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
1 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.823.817,89	0,00	1.759.915,24	63.902,65
2	Poder Executivo	1.823.684,78	0,00	1.759.782,13	63.902,65
3	Poder Legislativo	133,11	0,00	133,11	0,00
4 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		8.978.105,25	15.605,31	4.858.210,80	4.104.289,14
5	Poder Executivo	8.947.237,08	15.605,31	4.841.290,80	4.090.340,97
6	Poder Legislativo	30.868,17	0,00	16.920,00	13.948,17



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2021

Página: 2/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/10/2021 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.136.698,41	25,00	16,63
2	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.661.388,64	70,00	65,57
3	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
4	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
1	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
2	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
1	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
1	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
2	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	17.271.458,95	15,00	19,27

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
1	Total das Despesa Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CAPAO BONITO, 22 de Novembro de 2021.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
 Prefeito Municipal
 072.113.748,29

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8

NILSON TADEU DA SILVA
 Controle Interno
 278.221.638-41

Para receber o cartão do Bolsa do Povo, beneficiários devem manter endereço atualizado no cadastro

Operacionalizado pela Prodesp, programa já enviou mais de 216 mil cartões em 2021; desse total, 25% retornaram por erro no endereço cadastrado

BOLSA DO POVO - Maior programa de assistência social da história do Estado, o Bolsa do Povo passou a enviar aos beneficiários cartões que podem ser usados para compras em estabelecimentos, na função débito, ou para realizar saques em dinheiro, em terminais de autoatendimento do Banco do Brasil. Dos mais de 216 mil cartões enviados pela Prodesp – empresa de Tecnologia do Governo de São Paulo –, responsável pela operacionalização do programa, 54 mil, cerca de 25%, não chegaram aos destinatários por problemas no endereço cadastrado.

Por isso, é importante que todo cidadão que tenha direito aos benefícios mantenha seu endereço completo atualizado, acessando o portal do Bolsa do Povo (www.bolsadopovo.sp.gov.br). Quem não tiver acesso à internet, pode procurar um Centro de Referência da Assistência Social (Cras) para atualização cadastral.

Para os endereços em áreas restritas de entrega, o cartão fica disponível na agência dos Correios mais próxima por 7 dias. Outra alternativa é indicar no cadastro outro endereço, que seja atendido pelos Correios.

“A Prodesp tem trabalhado no aprimoramento do atendimento às pessoas que utilizam o programa Bolsa do Povo para agilizar ainda mais o repasse dos benefícios. Para facilitar o acesso e orientar como realizar os procedimentos necessários, passamos a disponibilizar



vídeos tutoriais, explicando o passo a passo para a utilização dos serviços oferecidos de forma online”, explica Murilo Macedo, diretor da Prodesp.

Os beneficiários do Bolsa do Povo que receberam os cartões podem contar com a praticidade do desbloqueio no site oficial do programa, sem precisar entrar em contato com a central de atendimento, pelo telefone. Até o fim deste ano, cerca de 370 mil cartões serão destinados aos cidadãos atendidos.

Quem ainda não tem o cartão do Bolsa do Povo, recebe o benefício por meio de voucher e precisa sacar o valor integral. Para isso, o usuário deve acessar a área restrita do portal, a mesma em que agora é possível desbloquear os novos cartões.

Os vídeos tutoriais sobre funcionalidades do Bolsa do Povo e principais dúvidas estão disponíveis em <https://bit.ly/3vSLOh0>.

Bolsa do Povo - O Bolsa do Povo unifica ações estaduais de transferência de renda, simplificando o compartilhamento de informações e o repasse dos valores correspondentes a cada beneficiário. Os programas Vale Gás, SP Acolhe, Ação Jovem, Renda Cidadã e Prospera Família são da Secretaria de Desenvolvimento Social, que é responsável por selecionar os beneficiários e cadastrá-los automaticamente no Bolsa do Povo.

Para o Auxílio Moradia, da Secretaria de Habitação, a família precisa se enquadrar nos critérios de elegibilidade. Já para iniciativas de outras secretarias, como Bolsa Talento Esportivo, Via Rápida, Bolsa Trabalho, Novotec Expresso, Bolsa do Povo Educação e Estudantes, Centro Paula Souza, Bolsa Empreendedor e Acolhe Saúde, o cadastro deve ser feito diretamente pelo interessado no portal do Bolsa do Povo.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 167/21, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelecer critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Capão Bonito/SP.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto em Lei Federal no §1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

Considerando a Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006, do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando a Resolução nº 039 de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Resolução, nº 16 de 23 de novembro de 2016 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social e do cofinanciamento Estadual;

Considerando a Resolução nº 009, de 24 de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Capão Bonito/SP, sobre aprovação da "Minuta do Projeto Lei que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais em virtude do nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito de Assistência Social, garantindo um direito legítimo ao usuário;

Considerando a Lei Municipal nº 4.135 de 11 de março de 2016 em seu art. 13, o qual prevê que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS estabeleça critérios e prazos para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

Considerando as deliberações dos membros do Conselho Municipal de Assistência



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Social - C.M.A.S., ocorrida em reunião extraordinária no dia 12 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social de caráter suplementar e temporário, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 2º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, entende-se por família o conjunto de pessoas que comprovadamente vivem sob o mesmo teto, mantendo-se economicamente com a contribuição de seus membros.

Art. 3º Cabe aos profissionais providenciar o cadastramento da pessoa ou família solicitante de benefício eventual no Cadastro Único - CADÚNICO e sistema próprio.

DOS DOCUMENTOS GERAIS

Art. 4º Deverão ser apresentados os seguintes documentos para requerer o benefício eventual:

I - Documento pessoal com foto, de todos os membros do núcleo familiar e, em caso de perda deste, apresentação do boletim de ocorrência (BO)

II - Comprovante de residência atualizado;

III - Comprovante de renda de todos os membros do núcleo familiar;

IV - Procuração, caso necessário.

V - Comprovante atualizado de inscrição no CADÚNICO.

Parágrafo único. a procuração será exigida quando o benefício for concedido a pessoa ou família que se encontra incapaz de locomoção, tutelado, com guarda provisória e ou curatela.

DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 5º O benefício requerido em razão de nascimento, na forma de auxílio natalidade, poderá ser solicitado a partir do 7º (sétimo) mês de gestação até 30 (trinta)



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

dias após o nascimento.

Art. 6º O auxílio natalidade deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a apresentação de requerimento e realização de estudo e parecer social.

Art. 7º Será concedido um benefício por nascituro, independentemente do número de gestações.

Art. 8º O auxílio deverá respeitar o previsto na Lei Municipal n° 4.135. art. 6º o qual prevê quais serão os bens destinados ao auxílio.

Art. 9º O critério de renda per capita familiar para acesso ao auxílio natalidade é de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

Parágrafo único. Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério do caput deste artigo, o técnico responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais poderá conceder o benefício mediante estudo e parecer social.

Art. 10. São documentos essenciais para a concessão do auxílio natalidade, além daqueles previstos no art. 5º deste Decreto:

I - Se o benefício for solicitado antes do nascimento deverá ser apresentado o cartão de pré-natal ou atestado médico comprovando o período de gestação;

II - Se for após o nascimento deverá apresentar certidão de nascimento.

III - Em caso de natimorto, documento oficial do cartório.

DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 11. O Benefício Eventual em Virtude de Morte previsto no artigo 7º da Lei Municipal n° 4.135/2016 se dará na forma de prestação de serviços destinado à família do falecido com objetivo de atender necessidades urgentes pra enfrentar vulnerabilidades advindas do decesso do familiar.

Parágrafo único. São consideradas vulnerabilidades advindas do decesso familiar as necessidades de serviços funerários como: urna funerária e traslado do corpo, do preparo até o sepultamento.

Art. 12. O Município deve assegurar o atendimento 24 hs (vinte e quatro horas) para o requerimento e a concessão do Benefício Eventual prestado em Virtude de Morte, podendo ser realizado na modalidade de plantão.

Art. 13. O critério de renda per capita familiar para acesso ao auxílio funeral é de



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

até 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

Parágrafo único. Nos casos em que a pessoa ou família não se enquadrar no critério do caput deste artigo, o técnico responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais poderá conceder o benefício mediante estudo e parecer social.

Art. 14. São documentos essenciais para a concessão do auxílio funeral, além daqueles previstos no art. 5º deste Decreto:

- I - Documentos pessoais do falecido e do requerente;
- II - Certidão de óbito;
- III - Comprovante de renda dos membros da família;
- IV - Inscrição no Cadastro Único de Programas do Governo Federal;
- V - Comprovante de residência do requerente que deve possuir grau de parentesco até 2º grau ascendente ou descendente com o falecido (a), desde que o comprovante de residência seja do município de Capão Bonito/SP;
- VI - Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inserido nos serviços de acolhimento, os responsáveis pelos serviços poderão solicitar o benefício aos técnicos da proteção social básica e especial.

DA VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 15. A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, compreendidos como:

- I – riscos: ameaças de sérios padecimentos;
- II - perdas: privação de bens e segurança material;
- III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer da falta de acesso à condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do requerente e de sua família, principalmente no que tange a alimentação, a documentação e o domicílio.

São documentos necessários para acessar os benefícios de vulnerabilidade temporária:

- I - Documentos pessoais da composição familiar;
- II - Comprovante de renda dos membros da família;
- III - Inscrição no Cadastro Único de Programas do Governo Federal;
- IV - Comprovante de residência em Capão Bonito/SP.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 16. Os auxílios em situação de vulnerabilidade temporária poderão ser através de:

- I - cesta básica;
- II - Vale transporte;
- III - Aluguel Social;
- IV - pagamento de taxas e fotos para confecção de documentos pessoais;

Parágrafo único. O técnico responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais deverá conceder o benefício mediante estudo e parecer social.

Art. 17. O benefício prestado em razão de vulnerabilidade temporária, na forma de auxílio da documentação, poderá ser requerido a qualquer momento devendo ser entregue imediatamente após o deferimento do pedido (isenções).

Art. 18. O critério de renda per capita familiar para acesso ao auxílio documentação é de até $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo.

Parágrafo único. Nos casos em que a pessoa ou família não se enquadrar no critério do caput deste artigo, o técnico responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais poderá conceder o benefício mediante estudo e parecer social.

Art. 19. São documentos essenciais para o requerimento do auxílio documentação aqueles mencionados no art. 15 deste Decreto.

DA CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 20. Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou a vida de seus integrantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 21. São documentos essenciais para o requerimento do auxílio de calamidade pública aqueles mencionados no art. 15 deste Decreto, bem como documentos que comprovem os gastos do grupo familiar.

Art. 22. O critério de renda per capita familiar para acesso ao auxílio de calamidade pública é de até $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Parágrafo único. Nos casos em que a pessoa ou família não se enquadrar no critério do caput deste artigo, o técnico responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais poderá conceder o benefício mediante estudo e parecer social.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 23. Caberá ao órgão gestor da política de assistência social:

I - a coordenação geral, operacionalização, acompanhamento, avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;

II - realizar diagnóstico e monitoramento da demanda;

III - expedir instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 24. O órgão gestor municipal da política de Assistência Social, apresentará seu plano de ações e competências em casos de calamidade ou emergência pública, que farão parte do plano de contingência da defesa cível municipal.

Art. 25. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Fiscalizar a aplicação da Lei de nº 4.135 de 11 de março de 2016;

II - Fornecer ao município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais;

III - Avaliar e reformular, se necessário, a regulamentação de concessão e valor em dotação orçamentária consignada para tanto na Lei orçamentária anual.

Art. 26. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 19 de novembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei Complementar nº 002/2021) - da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Dispõe sobre alterações da redação do §1º do art. 2º e do art. 3º da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre a regulamentação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Capão Bonito e a criação da Gratificação por Desempenho de Atividade de Ouvidoria, que especifica), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º A Ouvidoria da Câmara Municipal de Capão Bonito responderá em até 20 (vinte) dias, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhe forem enviadas, podendo este prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.”

Art. 2º O art. 3º da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Ouvidoria do legislativo Municipal é composta de um Ouvidor que será designado pelo Presidente da Câmara Municipal dentre os servidores efetivos da Casa com nível superior, podendo receber uma gratificação pela função.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de novembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 4.972, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**(Projeto de Lei nº 097/2021) - do Vereador
Valdeci José Rodrigues.**

**Dispõe sobre denominação de ruas
do Distrito do Turvo dos Almeida
(Bloco 02), que especifica.**

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de
Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a
seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no Bloco 02 do Processo de
Regularização Fundiária do Distrito do Turvo dos Almeida, passam a
constar com as denominações descritas no Anexo I, que fica fazendo parte
integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de
novembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 4.973, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 098/2021) - do Vereador Valdeci José Rodrigues.

Dispõe sobre denominação de ruas do Distrito do Turvo dos Almeidas (Bloco 03), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no Bloco 03 do Processo de Regularização Fundiária do Distrito do Turvo dos Almeidas, passam a constar com as denominações descritas no Anexo I, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º Fica oficializado a denominação da via pública que se inicia na Avenida Januário Roque Siqueira e termina na altura do Lote 233 da Quadra 32 do Setor 11, como “RUA JOSÉ BRISOLA DE QUEIROZ”, constante no anexo I da presente lei.

Art. 3º Fica oficializado a denominação da via pública que se inicia na Avenida Januário Roque Siqueira e termina na Rua José Brisola de Queiroz, como “RUA LAUDELINO GOMES DE QUEIROZ”, constante no anexo I da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de novembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 4.973/2021****DENOMINAÇÃO DE RUAS DO DISTRITO DO TURVO DOS ALMEIDAS****(BLOCO 03)**

NOME ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua popularmente conhecida como “José Brisola de Queiroz”: Com início na Avenida Januário Roque Siqueira e término na altura do Lote 233 da Quadra 32 do Setor 11.	RUA JOSE BRISOLA DE QUEIROZ
Rua popularmente conhecida como “Laudelino Gomes de Queiroz”: Com início na Avenida Januário Roque Siqueira e término na Rua José Brisola de Queiroz.	RUA LAUDELINO GOMES DE QUEIROZ
Rua 07: Com início na Rua José Brisola de Queiroz e término no limite do Bloco 03.	RUA GERALDO ANTUNES DE RODRIGUES
Rua 08: Com início na Avenida Januário Roque Siqueira e término no Lote 368 da Quadra 36 do Setor 11.	RUA JOAO MOACIR DE ALMEIDA
Rua 09: Com início na Avenida Januário Roque Siqueira e término na Rua Laudelino Gomes de Queiroz.	RUA CATARINA RODRIGUES BRISOLA
Viela 06: Com início na Avenida Januário Roque Siqueira e término no Lote 05 da Quadra 38 do Setor 11.	VIELA ANTONIO RODRIGUES DE JESUS
Viela 07: Com início na Avenida Januário Roque Siqueira e término na faixa de APP - Área de Preservação Permanente do Rio Turvo.	VIELA OLGA LEIKO OSHIRO UTINO
Viela 08: Com início na Rua José Brisola de Queiroz e término no Lote 357 da Quadra 33 do Setor 11.	VIELA CLÁUDIO APARECIDO PEREIRA
Viela 09: Com início na Rua José Brisola de Queiroz e término no imóvel de José Ayrton de Lima.	VIELA BENTO NUNES DE ALMEIDA
Viela 10: Com início na Avenida Januário Roque Siqueira e término no imóvel de Valdemir Bueno Trindade.	VIELA PEDRO NUNES DE ALMEIDA



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 4.974, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**(Projeto de Lei nº 099/2021) - dos Vereadores
Paulo Eduardo da Silveira e Josiel Vieira.**

**Institui o “Dia Municipal de
Combate aos Maus-tratos de
Animais” no Município de Capão
Bonito/SP, que especifica.**

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Combate aos Maus-tratos de Animais” no Município de Capão Bonito/SP, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de novembro.

§ 1º O dia 28 de novembro, referido no caput deste artigo, é uma homenagem ao caso “Manchinha” que deu luzes aos maus-tratos de animais.

§ 2º Na semana onde será comemorada a data serão realizadas atividades de caráter educativo e palestras com o objetivo de combater e prevenir maus-tratos de animais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de novembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 4.975, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**(Projeto de Lei nº 100/2021) - da Vereadora
Camila Cristina Camargo Pereira.**

**Dispõe sobre denominação da atual
Rua 51 (Cinquenta e um),
localizada no Jardim Santa Izabel,
neste Município, como “RUA
NOBUSSO KADOO”, que especifica.**

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de
Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a atual Rua 51 (Cinquenta e um), localizada
no Jardim Santa Izabel, neste município, como “RUA NOBUSSO KADOO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de
novembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 4.976, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**(Projeto de Lei nº 101/2021) - da Vereadora
Camila Cristina Camargo Pereira.**

Dispõe sobre denominação da sala de reuniões do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Capão Bonito, como “SALA DE REUNIÕES MARIA CECÍLIA COSTA DE ALMEIDA”, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a sala de reuniões do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, sito à Avenida Massaichi Kakiyama, nº 1540, Vila São Paulo, nesta cidade, como “SALA DE REUNIÕES MARIA CECÍLIA COSTA DE ALMEIDA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de novembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 4.977, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 102-2021) - da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, no âmbito da Câmara Municipal de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os setores da Câmara Municipal de Capão Bonito, deverão ser cientificados e instruídos a respeito da obrigatoriedade de observar as normas de caráter nacional introduzidas pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que tem por objetivo garantir o acesso as informações previstas no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Art. 2º As informações a serem fornecidas pela Câmara Municipal de Capão Bonito, deverão ser franqueadas ao público mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527/11.

Parágrafo único. O acesso à informação será assegurado também mediante a realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou outras formas de divulgação.

Art. 3º O acesso à informação de que trata essa Lei não se aplica às hipóteses previstas na legislação como sigilo fiscal, bancário, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 4º A fim de dar cumprimento ao artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11, a Câmara Municipal de Capão Bonito, independentemente de requerimento, deverá promover a divulgação em local de fácil acesso, no mínimo, das seguintes informações:



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades, horários de atendimento ao público e identificação e contato da autoridade designada na forma do art. 20 desta Lei;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - execução orçamentária e financeira detalhadas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados e notas de empenho emitidas, indicando o nome do contratado, o objeto, o valor, o prazo contratual e demais informações pertinentes;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;

VI - remuneração e subsídio recebidos por agentes políticos, comissionados de outros Órgãos Públicos e ocupantes de cargo, emprego e função pública, incluindo auxílios, ajudas de custo, e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada; e,

VII - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

Parágrafo único. Sem prejuízo da divulgação das informações constantes deste artigo por outros meios, a Câmara Municipal de Capão Bonito deverá empreender as providências necessárias a sua divulgação das informações constantes neste artigo em seu sítio oficial na rede mundial de computadores (internet), observando os requisitos previstos no § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11.

Art. 5º A Ouvidoria da Câmara Municipal de Capão Bonito será responsável pelo serviço de informações ao cidadão previsto no artigo 9º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/11, devendo:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informações;

II - informar sobre a tramitação de documentos; e,

III - protocolizar documentos e requerimentos de acesso à informações.

Parágrafo único. Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Capão Bonito, observado o disposto na Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2017:



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e,

III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art. 6º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na internet e na Ouvidoria da Câmara Municipal de Capão Bonito.

§ 2º Os pedidos de acesso à informação poderão ser recebidos por qualquer meio legítimo, inclusive contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 7º.

§ 3º Na hipótese do § 2º será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Capão Bonito, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 7º O pedido de informações de qualquer interessado deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou,

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação e consolidação de dados e informações ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara Municipal de Capão



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Bonito, devendo neste caso, se de seu conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações, a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 8º Para o acesso às informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação, sendo vedadas também quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação.

Art. 9º O acesso às informações pessoais deverá respeitar a intimidade, vida privada, honra e a imagem das pessoas, bem como as liberdades e garantias individuais.

§ 1º Quando em risco os valores descritos no *caput*, as informações pessoais serão de acesso restrito aos agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem, podendo ser autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º O consentimento de que trata o artigo anterior será dispensado nas hipóteses previstas na Lei nº 12.527/11, sem prejuízo de outras hipóteses previstas na legislação federal.

§ 3º Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que tratam este artigo assistem ao cônjuge, companheiro, descendentes ou ascendentes.

§ 4º Quando não for autorizado acesso integral a informação por ser ela parcialmente sigilosa, será assegurado o acesso a parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 5º O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização e sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 6º Aquele que tiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

Art. 10. O acesso aos documentos ou informações utilizados como fundamento da tomada de decisão será assegurado a partir da edição da decisão.

Art. 11. A Ouvidoria da Câmara Municipal deverá:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

II - comunicar data, local e modo para realizar a consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou ainda, se possível, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação, fornecendo-lhe o comprovante de protocolização;

V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 1º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder inciso II do *caput*.

§ 2º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, a Ouvidoria da Câmara Municipal de Capão Bonito deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 3º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 2º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 12. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, a Ouvidoria da Câmara Municipal de Capão Bonito deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* a Câmara Municipal de Capão Bonito desobrigar-se-á do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 13. O prazo para resposta do pedido será de 20 (vinte) dias, contados da data do protocolo do requerimento, e poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Art. 14. Para o adequado exercício de suas atribuições, a Ouvidoria da Câmara Municipal poderá:



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

I - requisitar informações ao Prefeito do Município de Capão Bonito quando concernentes à respectiva atribuição legal;

II - requisitar informações ao Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, quando relativas às atividades parlamentares e político-administrativas desempenhadas por Vereadores; e,

III - solicitar informações à Ouvidoria da Prefeitura Municipal.

Art. 15. No caso de indeferimento do pedido de acesso à informação deverá ser fornecido ao requerente o inteiro teor da negativa de acesso e seu fundamento legal, por certidão ou cópia, bem como deverá lhe ser informado sobre a possibilidade e o prazo para recurso.

Art. 16. O prazo para o recurso contra o indeferimento do pedido de acesso às informações ou contra o não fornecimento das razões e fundamento legal para a negativa de acesso às informações por parte da Ouvidoria da Câmara Municipal de Capão Bonito, será de 10 (dez) dias a contar da ciência do requerente.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à Presidência da Câmara Municipal de Capão Bonito, a qual deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 17. O serviço de busca e fornecimento da informação será gratuito, salvo na hipótese de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no *caput* todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei n° 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 18. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

Art. 19. A Câmara Municipal de Capão Bonito velará para que:

I - o Setor responsável pela Comunicação Externa promova campanha de abrangência municipal com enfoque no fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II - a Diretoria Administrativa promova o treinamento de agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

transparência na administração pública;

III - a Ouvidoria da Câmara Municipal promova a publicação anual em sítio eletrônico na internet de relatório estatístico contendo a quantidade de pedido de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Art. 20. A Ouvidoria da Câmara Municipal de Capão Bonito dará cumprimento ao artigo 40 da Lei Federal nº 12.527/11, devendo:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e,

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 21. O agente público que der causa ao descumprimento das normas constantes desta Lei estará sujeito às medidas disciplinares previstas na legislação municipal.

Art. 22. Na aplicação desta Lei observar-se-á o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 23. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de novembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CAMP – CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIFUNCIONAL PEDAGÓGICO
“Prof. Zózimo Castanho de Almeida”
Rua 24 de Fevereiro, nº 609 – Centro – CEP: 18.300-510 - Fone (015) 3542-5647
e-mail: campeducacb@gmail.com

Lista com as inscrições deferidas de acordo com o edital do processo seletivo nº04/2021.

Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para a contratação em caráter temporário e emergencial de TRADUTOR E INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.

Tradutor e Interprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras			
Insc.	Nome do Candidato	RG	Data de Nascimento
01	CLEIA OLIVEIRA DA SILVA PROENÇA	32.401.475-2	03/11/1978
02	PATRÍCIA NUNES DE OLIVEIRA	45.008.587-1	25/10/1985
03	JAÍNE TASSIANE CERQUEIRA DE OLIVEIRA	41.248.857-7	31/10/1993
04	NATHALY APARECIDA FERREIRA	57.478.430-5	22/12/1998
05	BRUNA APARECIDA CUSTODIO	44.513.226-7	03/03/1989

Os membros da Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Processo Seletivo nº04/2021, **Resolvem:**

Divulgar os candidatos inscritos e deferidos no Processo Seletivo nº04/2021.

Capão Bonito, 23 de novembro de 2021.

Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Processo Seletivo nº 04/2021.

Portaria nº 557/2021, de 11 de agosto de 2021.

Capão Bonito, 23 de novembro de 2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **VIGIA**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **06/12/2021** a **08/12/2021** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
14	BRENDO IRLAN DE ALMEIDA CERQUEIRA	41.086.461-4	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 22 de Novembro de 2.021.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

DOSE ADICIONAL PESSOAS DE 18 ANOS OU MAIS



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
SAÚDE